



# Câmara Municipal de Varginha

15  
C.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA".**

O presente Projeto de Lei tem por escopo readequar o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, extinguindo 02 (dois) cargos de provimento efetivo com carga horária de 4 horas e criando 1 (um) cargo de TNS/ES/Cirurgião Dentista de Saúde da Família com carga horaria de 8 horas, visando a expansão das equipes de saúde bucal e a cobertura da população.

Cabe destacar que a medida pretendida não gera despesa, haja vista a proporção salarial entre os profissionais de carga horária de 4hs (2) e os profissionais com carga horária de 8 hs, ambos os cargos a serem extintos, empenham uma folha salarial superior ao profissional que presta serviço por 8hs.

A carga horária de 8hs, dentistas, foram implementadas através de concurso público, realizado em 2018 e homologado em 2019 e ainda em vigor, como foi homologado antes do período eleitoral, isso possibilita a criação dos cargos regidos por lei federal, de profissionais de odontologia com carga horária de 8hs, para expandir o serviço odontológico público na atenção primária.

Ante o exposto o Projeto de Lei em análise, encontrando-se revestido das formalidades legais e constitucionais, relatamos parecer favorável à sua aprovação.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 10 de julho de 2024.**

Daniel Rodrigues de Freitas  
Dandari  
Vereador - PODE

THULYO PAIVA MACHADO  
Vereador Relator

Lucas Gabriel Ribeiro  
Dr. Lucas  
Vereador - PSDB

**De Acordo:**

CRISTOVÃO VILAS BOAS  
Vereador

ZILDA MARIA DA SILVA  
Vereadora